



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

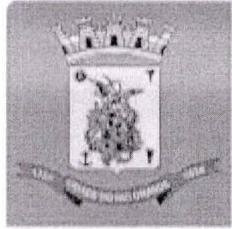
PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:2764750
1020

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.04.14
14:32:07 -03'00'

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 7.191/2012
QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA NO
LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO
CASSINO, NESTE MUNICÍPIO E A FIRMAR
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA
REFERIDA ÁREA PÚBLICA, EM CARÁTER
PRECÁRIO COM O SINDICATO DOS
METALÚRGICOS.**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.191, de 08 de março de 2012, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar uma área no loteamento Cidade Balneária do Cassino, neste município e a firmar Termo de Permissão de Uso da referida área pública, em caráter precário com o Sindicato dos Metalúrgicos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 081-2022-CMRG
Prot. 1425-2022

Rio Grande, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 038, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.04.14 14:35:29
-03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 7.191/2012 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA NO LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIA DO CASSINO, NESTE MUNICÍPIO E A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA REFERIDA ÁREA PÚBLICA, EM CARÁTER PRECÁRIO COM O SINDICATO DOS METALÚRGICOS.